



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



DECRETO Nº 3.178, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o pagamento das cestas básicas dos meses de novembro e dezembro de 2012 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 103, § 3º, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as diversas reclamações trabalhistas distribuídas na Justiça Especializada de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por servidores públicos municipais, tendo como objeto, a indenização financeira pela não entrega, nos meses de novembro e dezembro de 2012, das cestas básicas de alimentos, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.461/2005;

CONSIDERANDO que as ações ajuizadas por intermédio do Sindicato dos Servidores Públicos de Ourinhos e Região, pelo entendimento da Justiça do Trabalho, tiveram os pedidos julgados parcialmente procedentes, no sentido de fixar de reduzir o valor da cesta de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para R\$ 87,13 (oitenta e sete reais e treze centavos);

CONSIDERANDO já haver ocorrido o trânsito em julgado de várias ações e,

CONSIDERANDO que nas respectivas lides, o Município de Bernardino de Campos foi condenado ao pagamento da verba de sucumbência ao advogado do Sindicato no percentual de 10% (dez por cento) do valor da condenação, além da aplicação de correção monetária e juros.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Secretaria Municipal da Administração autorizada a proceder ao pagamento do valor de **R\$ 87,13 (oitenta e sete reais e treze centavos)**, a título de indenização por cada cesta básica, não entregues nos meses de novembro e dezembro de 2012, que totaliza **R\$ 174,26 (cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, em



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



três (3) parcelas de R\$ 58,09 (cinquenta e oito reais e nove centavos), a serem creditados junto com o cartão alimentação.

Artigo 2º - Por já terem recebido os valores por intermédio da Justiça do Trabalho, deverão ser excluídos os seguintes servidores do benefício aqui tratado:

- Ana Claudia Alves Nunes,
- Ana Claudia Peres da Cunha,
- Ana Claudia Pinto,
- Andreia Tironi,
- Antonio Carlso de Faria,
- Antonio Cesar de Andrade,
- Aparecida Devanira dos Santos,
- Celia da Costa,
- Cintia Mello Bueno,
- Cristiano Amancio,
- Denise Cristina dos Santos,
- Dina Mara Aparecida Pereira Dias,
- Domingos Geraldo de Souza,
- Eliana Pedreira Dagola,
- Elisa Campos Sanches,
- Fabiane Guimarães,
- Fátima Ribeiro Damasceno,
- Flavia Maria Rocha da Cunha,
- Flaviana Gonçalves Pinheiro,
- Francieli Cristina Pagani,
- Jair Mançan,
- Jorge Luiz Barbado,
- Juliana Aparecida Messias,
- Juvêncio Paes,
- Laudicene Aparecida de Andrade Martins,
- Lenita Maria de Campos,
- Luzia Fátima de Souza Castanho,



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 CX Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



- Maria Amelia Oscar,
- Maria de Lurdes Andrade,
- Mariene Oliveira Soman,
- Maristela Flores Garcia,
- Mauriceia Vezerra de Vasconcelos,
- Nanci Cristina Fernandes,
- Nilza Aparecida de Melo,
- Rita de Cassia Aparecida Mancan,
- Roberto Carlos Dias,
- Rosimere Aparecida de Almeida,
- Sandro Luiz Candioto,
- Sara Nilma Freitas da Cunha,
- Sebastião Ramos da Silva,
- Sergio de Faria,
- Sidneia Ferreira da Silva Nunes,
- Silvana Cristina da Silva Rodrigues,
- Simone de Souza Domingues,
- Sonia Aparecida de Souza Domingues,
- Sonia Aparecida Pires,
- Terezinha de Jesus Trombeli,
- Valéria Aparecida de Andrade Zaul,
- Valter Luiz Menegon,
- Vanderli Regina de Oliveira,
- Vanessa Cristina Alves Ferreira Damasceno,
- Vanessa de Fátima Ferreira,
- Vania Rios Vicente Arantes.

Artigo 3º - Por possuírem reclamações trabalhistas em andamento, deverão ser excluídos os seguintes servidores do benefício aqui tratado:

- Adriana Maciel Bernardes Peres,
- Ana Cláudia Cocito Cadamuro Machado,
- Ana Cláudia Nunes Domingues,



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



- Ana Lúcia Alves Cavalheiro Marques,
- Andrea Carla Fernandes Puglerino,
- Antonio Gordiano,
- Ciro de Melo,
- Eliza Fidelix Lopes Pires,
- Fabiana de Campos Ribeiro,
- Fani Aparecida Leite Nunes,
- Juliana da Silva Bernardes,
- Maria de Lourdes Franca,
- Maria Fabiana de Lacerda,
- Maria Helena Bernardes,
- Maria Helena de Souza Faria,
- Maria Ines Elias,
- Marta Ângela Renóbio,
- Mauro Aguirre,
- Natália Aparecida de Oliveira,
- Rodrigo Aparecido Barreiros,
- Tereza Aparecida Reis Ferreira,
- Valéria Cristina Leonel,
- Vanilda Dogado de Oliveira,
- Vanilde Peruche Ramos,
- Viviane Josefa Mancan Ribeiro.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 02 de março de 2016.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria